



PROCESSO	SEI Nº 00146.000320/2024-91
INTERESSADO	FPRES
ASSUNTO	SUGESTÕES DE MELHORIAS AO REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT)

PROPOSTA Nº 004/2024 – FPRES-CAU

O Fórum de Presidentes de CAU/UF – FPRES-CAU reunido ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 14 e 15 de março de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Regimento Interno do CAU/BR no qual compete à Comissão de Exercício Profissional propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes a registro de responsabilidade técnica (RRT); e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 91, de 9 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente a projetos, obras e demais serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências.

PROPÕE:

1 – Encaminhar à Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR (CEP-CAU/BR) as seguintes sugestões de melhorias ao Registro de Responsabilidade Técnica (RRT):

- a) Permitir, de forma optativa, a não divulgação do valor dos honorários no formulário do RRT por meio de botão específico. Podendo aparecer a informação “não informado” no campo;
- b) Permitir, de forma optativa, anexar o contrato ao RRT;
- c) Criar campo para inserção, de forma optativa, do detalhamento do escopo dos serviços;
- d) Retirar a obrigatoriedade da análise do RRT Extemporâneo;
- e) Revisar os campos referentes a acessibilidade, permitindo a indicação de atendimento parcial ou indicação de responsabilidade por parte de outro profissional, quando for o caso;
- f) Criar critérios que incentivem o RRT de atividades de arquitetura de interiores;
- g) Possibilitar o registro das atividades de projeto e execução em um único RRT independente da área.

2- Encaminhar à Comissão de Planejamento e Finanças (CPFi-CAU/BR) as seguintes sugestões de desconto ao Registro de Responsabilidade Técnica (RRT):

- a) Analisar a possibilidade de descontos no RRT para profissionais portadores de necessidades especiais;
- b) Analisar a possibilidade de descontos no RRT para projetos relacionados às atividades de cunho social (integração com o CADÚnico);
- c) Analisar a possibilidade de descontos no RRT para serviços de pequeno porte e pequenas consultorias.

3- Solicitar à Assessoria de Comunicação do CAU/BR a elaboração de uma cartilha nacional com informações unificadas direcionada aos síndicos a fim de esclarecer as ações vinculadas a obras e reformas.

4- Solicitar à Assessoria de Comunicação do CAU/BR que faça uma campanha para o CAU/BR direcionada aos síndicos, e que seja replicada nos CAU/UF, sobre a conscientização da importância do RRT, contendo normas para reforma.

Esta proposta entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2024.

37ª REUNIÃO DO FÓRUM DE PRESIDENTES DE CAU/UF (FPRES-CAU)

(Híbrida) Folha de Votação

UF	Presidente/Vice-Presidente	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Dandara Cristtunny Brito Lima	X			
AL	Geraldo Majela Gaudencio Faria	X			
AP	Ana Corina Maia Palheta	X			
AM	Fabricio Lopes Santos	X			
BA	Ernesto Regino Xavier de Carvalho	X			
CE	Brenda Rolim Chaves	X			
DF	Ricardo Reis Meira	X			
ES	Priscila Ceolin Gonçalves Pereira				X
GO	Simone Buiate Brandão				X
MA	Lúcio Flávio Paiva e Paiva	X			
MT	Elisângela Fernandes Bokorni	X			
MS	João Augusto Albuquerque Soares	X			
MG	Cecília Fraga de Moraes Galvani	X			
PA	Taynara do Vale Gomes Pinho	X			
PB	Ricardo Victor de Mendonça Vidal			X	
PR	Maugham Zaze	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares				X
RJ	Michelle Beatrice Fernandes	X			
RN	Raissa Mafaldo Oliveira	X			
RS	Andréa Larruscahim Hamilton Ilha				X
RO	Heverton Luiz Nascimento do Carmo				X
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
SC	Carlos Alberto Barbosa de Souza				X
SP	Camila Moreno de Camargo	X			
SE	Karinne Santiago Almeida	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	-	-	-	-

Histórico da votação:**Reunião Fórum de Presidentes de CAU/UF Nº 37****Data: 15/3/2024****Matéria em votação:** Proposta nº 004/2024-FPRES-CAU: Sugestões de melhorias ao Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).**Resultado da votação:** Sim (19) Não (0) Abstencões (01) Ausências (06) Impedimento (0)**Total de votos (20) Ocorrências:****Secretária:** Laís Ramalho Maia**Condutor dos trabalhos (Coordenador):** Matozalém Sousa Santana

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, o coordenador e a assessoria técnica do FPRES-CAU, Matozalém Sousa Santana e Laís Ramalho Maia, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

MATUZALÉM SOUSA SANTANA

Coordenador do FPRES-CAU

Presidente do CAU/TO

LAÍS RAMALHO MAIA

Coordenadora técnico-normativa do CAU/BR



Documento assinado eletronicamente por **LAIS RAMALHO MAIA, Coordenador(a) Técnico-Normativa**, em 21/03/2024, às 17:28, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MATOZALEM SOUSA SANTANA, Coordenador(a)**, em 22/03/2024, às 17:36, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **676EAF9B** e informando o identificador **0189814**.